



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

**AJUSTES**

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

**TERMO DE ADITAMENTO N° 048/2025****Processo Administrativo:** PMC.2021.00077261-23**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Termo de Colaboração nº** 004/2022**Termo de Aditamento nº** 195/24

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado MUNICÍPIO, e a ADACAMP ASSOC.P/DESENV. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.002.733/0001-08, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor referência em 3,7366%.

1.3. Fica acrescido o montante contratado em 5,53%.

**SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 552.558,96 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 7160 335039 12.367.1003.4026 01.240.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI**, Usuário Externo, em 28/01/2025, às 07:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, Secretario(a) Municipal, em 28/01/2025, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13588397** e o código CRC **E56F9D71**.